



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Estado de São Paulo

LEI Nº 147/2006.

Autoriza o Executivo Municipal a repassar numerário à Comissão Organizadora da 23ª Festa do Peão Boiadeiro de Turiuba.

Silvânia Maria dos Santos Munhoz, Prefeita Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a repassar à Comissão Organizadora da 23ª Festa do Peão Boiadeiro de Turiuba, realizada no período de 19 a 22 de julho do corrente ano, os valores correspondente a prêmios doados por instituições bancárias e terceiros, cuja importância que por questões de natureza jurídica, foram depositados na conta da Prefeitura Municipal de Turiuba.

Parágrafo Único – O valor de que trata o “caput” do presente artigo, será repassado de acordo com os créditos realizados por cada um dos doadores.

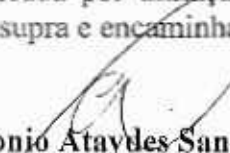
Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 24 de agosto de 2006


Silvânia Maria dos Santos Munhoz
-Prefeita Municipal-

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.


Antonio Ataydes Santiago
-Secretário-